



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

**PROCESSO: 00270 /2016**  
**ASSUNTO: Requerimento de Informação 0270/2016**

Trata-se do Requerimento de Informação de autoria do Deputado Raul Marcelo, que nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166, da XIV Consolidação do Regimento Interno, requer seja oficiado ao Secretário de Estado da Educação, para que preste as seguintes informações:

Considerando que desde o início do ano letivo de 2016, diversos alunos da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) realizaram atividades acadêmicas caracterizadas como “estágio” nas dependências da Escola Estadual Doutor Júlio Prestes de Albuquerque, também conhecida como “Estadão”;

Considerando que as atividades de estágio foram abruptamente interrompidas pela Direção do “Estadão”;

Considerando que essa decisão, se for realmente mantida, provocará prejuízos significativos e irreversíveis aos alunos universitários da UFSCar, que ao longo do ano de 2016 necessitam realizar 200 horas de estágio para a conclusão do curso de nível superior, questiona-se:

.....

Em atenção ao nobre Deputado esta Secretaria esclarece:

1 - Por que foram interrompidas as atividades de estágio realizadas no “Estadão” pelos universitários da UFSCar?

R-Não houve interrupção do estágio realizado na unidade escolar pelos estudantes universitários do Campus Sorocaba da Universidade Federal de São Carlos na Escola Estadual Doutor Júlio Prestes de Albuquerque.

2 - Quais seriam exatamente os motivos de natureza política alegados pela Direção do “Estadão” para lastrear a interrupção em comento?

R- Não houve motivos políticos.

3 - Os pais, alunos e corpo docente da E.E. Doutor Júlio Prestes de Albuquerque foram devidamente consultados a respeito da interrupção das atividades de estágio prestadas pelos universitários da UFSCar nas dependências do “Estadão”? Se a resposta for afirmativa, favor detalhar as medidas efetivamente tomadas neste sentido.

R- Não houve cancelamento. Apenas uma suspensão de atividades para esclarecer a natureza pedagógica das atividades desenvolvidas pelas alunas estagiárias do Campus Sorocaba da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar na citada unidade escolar.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

4 - Por que a Direção do "Estadão" não permitiu que os universitários pudessem concluir o estágio em comento, tendo em vista que apenas restavam aproximadamente três encontros, já devidamente agendados?

R-A Direção não impediu a conclusão do estágio. As fichas de conclusão do estágio foram assinadas e nenhuma das alunas estagiárias foi prejudicada.

5 - Quais documentos serão confeccionados pela Secretaria para atestar as horas de estágio prestadas pelos universitários da UFSCar nas dependências do "Estadão"? Haverá o cômputo das horas relacionadas às atividades já programadas, porém abruptamente canceladas pela Direção do "Estadão"?

R- O documento que atesta as horas de estágio prestadas pelos alunos do Campus Sorocaba da Universidade Federal de São Carlos é a Ficha de Estágio, com as horas estágio computadas. Não houve o cancelamento das atividades pela Direção da Escola Estadual "Doutor Júlio Prestes de Albuquerque".

6 - Por fim, favor encaminhar os estudos elaborados pela Direção do "Estadão" que serviram de base para a decisão unilateral de interromper abruptamente as atividades que vinham sendo realizadas no "Estadão" pelos universitários da UFSCar.

R- Inexistem estudos neste sentido, mesmo porque não houve o cancelamento. Na verdade, a incumbência de encaminhar estudos pedagógicos para a realização das atividades de estágio, neste caso, recaía sobre a responsável pelas atividades desenvolvidas pelas alunas estagiárias, que previamente deveria ter contatado a Equipe Gestora da unidade escolar sobre a realização das atividades.

G.S., em 24 de *Jan* de 2017.

*ai*  
**JOSÉ RENATO NALINI**

Secretário da Educação